

Embargo

O que é um embargo ao acesso ao conteúdo de uma publicação?

Uma parte significativa das revistas científicas, e outros meios de publicação, que são objeto de venda permitem, após um período de tempo variável contado a partir da data de publicação, o livre acesso aos conteúdos que publicam, por qualquer pessoa, sem que haja lugar a qualquer pagamento para esse efeito.

O período de tempo que decorre entre a data de publicação formal e a data em que a publicação pode ser livremente acedida por qualquer pessoa designa-se 'período de embargo'.

As editoras podem autorizar, após o período de embargo previamente estabelecido, que o conteúdo publicado seja livremente disponibilizado pelos autores onde assim o entenderem, como os repositórios, institucionais, disciplinares ou outros, ou as suas páginas pessoais.

Algumas editoras impõem restrições aos sítios onde as publicações podem ser disponibilizadas pelos autores, durante ou até mesmo após o período de embargo. O acordo de edição deverá ser atentamente examinado e, caso surjam dúvidas, deverá ser consultado o serviço de documentação ou biblioteca da sua instituição, pois algumas restrições não têm validade ou fundamento jurídicos.

Existem também situações em que a publicação, quando é disponibilizada *online* pela editora e, tendo sido o seu acesso condicionado ao pagamento de uma quantia durante o período de vigência do embargo, passa a estar acessível na página web da editora, findo este período.

Convém no entanto informar que, por norma, os autores retêm o direito de partilhar a publicação com quem decidirem, numa base pessoal.

Desde que não seja o serviço de documentação ou biblioteca da instituição a efetuar o depósito, alguns repositórios facilitam esta interação durante o período de vigência dos embargos, através da funcionalidade "*request a copy*" – trata-se de um automatismo em que o interessado clica num botão presente no repositório, na página da publicação embargada, para efetuar um pedido automático de cópia da publicação ao autor. Por sua vez ao autor basta também efetuar um clique para aceder ao pedido, se assim o decidir.

O que deve ser considerado como a data de publicação formal ou o momento de aceitação para publicação?

Considera-se que a **data de publicação formal** é a data em que o trabalho é disseminado publicamente pelo meio de publicação escolhido pelo autor, por exemplo, a data de publicação de uma revista impressa ou, no caso de se tratar de um meio de publicação *online*, a data em que o trabalho é disponibilizado *online* por esse meio, como é o caso de revistas *online*, páginas *web* de conferências ou outros eventos científicos.

Nos casos em que existe disseminação pública por mais do que uma via, p.ex: através da edição impressa e *online* de uma revista, deve-se tomar como referência a data em que o trabalho é divulgado publicamente pela primeira vez.

A data de aceitação para publicação é o momento em que o autor é notificado pela revista, conferência ou meio de publicação similar, que:

- o seu trabalho foi sujeito a revisão científica pela revista, comité científico da conferência ou similar, frequentemente através de processos de arbitragem por pares;
- todas as alterações requeridas decorrentes desse processo de revisão foram já efetuadas;
- o trabalho encontra-se pronto a percorrer as restantes etapas necessárias para efeitos de publicação, como a edição e revisão de texto (meramente ortográfica) e a composição tipográfica (formatação e estilo);
- a partir deste ponto não haverá qualquer alteração ao conteúdo do trabalho, apenas alterações decorrentes da revisão de texto, da composição tipográfica e outras levadas a cabo pela editora, as quais não interferem com o conteúdo do trabalho.

O que são e no que diferem a versão final do autor da versão do editor?

A versão do trabalho que contém todas as alterações decorrentes dos processos de validação científica, incluindo as que decorrem de processos de arbitragem por pares e/ou as de natureza académica requeridas pelo editor da revista, comité científico da conferência ou equivalente, e que é acordada entre o autor e o editor como a versão que será publicada, mas antes ainda de ser submetida à revisão de texto e à composição tipográfica, é a que se designa, no âmbito da Política de Acesso Aberto, **versão final do autor**.

A versão que é publicada, sendo idêntica à versão final do autor no que diz respeito ao conteúdo mas tendo sofrido as alterações decorrentes da revisão de texto e da composição tipográfica (formatação do estilo de acordo com o meio de publicação em que surge), é a que se designa no âmbito da Política como **versão do editor**.